



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga

- Capital Nacion



PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

(Projeto de Resolução nº _____ / 2021, de autoria da Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos).

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Ibatinga acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, será formalizada em Termo de Adesão e publicada em canais e/ou meios oficiais, tanto da Câmara Municipal como da Secretaria de Comunicação e divulgação do município.

Parágrafo único Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordo -

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou em outro local.

Art. 8º Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de fevereiro de 2021.


JANAÍNA ZAMBUSL NOGUEIRA BASTOS
Vereadora - MDB

Justificativa

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo um espaço para vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral, possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga para o





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

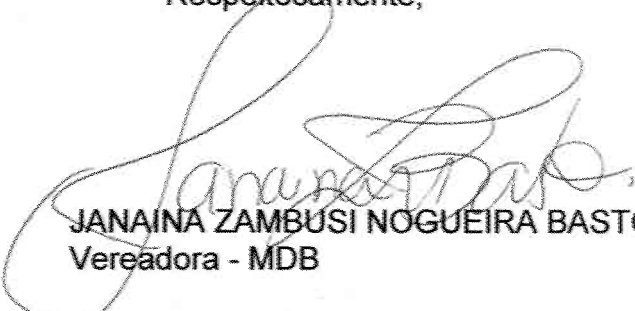
- Capital Nacional do Bordado -

debate, junto de outros poderes (executivo e judiciário) para uma efetiva união de forças a fim de elaborar políticas, que de forma efetiva façam uma verdadeira inclusão dos mais vulneráveis, de forma ampla, racional e justa.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência no município de Ibitinga poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

Respeitosamente,



JANAINA ZAMBUSI NOGUEIRA BASTOS
Vereadora - MDB

